



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/99

RUA COLOMBO ROVERSI, Nº 120 - BAIRRO MARIA MELHADO, AREALVA/SP-CEP: 17160-000

C M D C A

FONE: (14) 3296.2478, RAMAL 24 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

Webmail: www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2018

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2018 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREALVA, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2018, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Arealva, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	DEFERIDOS
08	Bianca Cristina Bento da Silva
19	Bárbara Carvalho Longo
18	Cássio Seles Dos Santos
03	Débora Juscelia Giacomini
15	Édson Guedes Dos Santos
20	Everton Ferreira De Almeida
04	Giovana Camila Paleari Prado
06	Iracildes Aparecida Fulador
13	Ingridi Delfino Seixas
14	Josiele Penteado Amorim
07	Karina Ribeiro Penteado Furlaneto
21	Luiz Gonzaga Ferreira
10	Margarida Celeste Martins Marasatto
16	Matheus Crepaldi De Barros
17	Pâmela Nunes Da Silva Secolo
05	Silvia Elena Matioli
12	Tânea Goreth Sertorio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/99

RUA COLOMBO ROVERSI, Nº 120 - BAIRRO MARIA MELHADO, AREALVA/SP-CEP: 17160-000

C M D C A

FONE: (14) 3296.2478, RAMAL 24 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

Webmail: www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	INDEFERIDOS	JUSTIFICATIVA
01	Amanda Vitória Dos Santos	Não Cumprimento do disposto no Art. 5º parágrafo 1, letra "b" e ausência de documentação comprobatória, Art 4º letra "g".
09	Eudócia Baptista Florindo	Não Cumprimento do disposto no Art. 5º parágrafo 1, letra "b".
02	Ingrid Isis Barbosa Marcondes	Não Cumprimento do disposto no Art. 5º parágrafo 1, letra "b".
11	Vitor ferreira de Oliveira	Não cumprimento do disposto no Art. 4º letra "d".

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1.889/2015 em seu Art. 9º, Resolução nº 001/2018 e Edital nº 001/2018, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco dias), contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Eleazar Braga, nº 117, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Arealva, 28 de junho de 2018.


Camila P. Zanoni Camargo
Presidente da Comissão Especial Eleitoral


Antônia Aparecida Severo Da Cunha Arroiteia
Presidente do CMDCA

(Republicado em substituição da Publicação do dia 27/06/2018)